



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

DESPACHO

1. Vieram os autos para manifestação acerca da Mensagem Governamental nº 75, de 19/12/2023, na qual o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima vetou parcialmente o Projeto de Lei nº 130/2023.
2. Preliminarmente, verifico que houve anterior manifestação desta Procuradoria sobre a juridicidade e constitucionalidade do PL nº 130/2023 (*vide* Parecer Jurídico nº 127/2023).
3. Pois bem.
4. Sem maiores delongas, assinalo que as razões elencadas pelo Chefe do Poder Executivo foram acolhidas por este Poder Legislativo, o qual promulgou a norma com veto aos incisos I e IV, do art. 3º ((*vide* Lei Ordinária nº 1.898, de 19 de dezembro de 2023).
5. Ante o exposto, já transformada em norma a proposição principal, vislumbro a perda de objeto sobre a Mensagem Governamental nº 75, de 19/12/2023, relativamente à manifestação desta Procuradoria.
6. Devolvam-se os autos ao órgão conselente.

Boa Vista/RR, 4/3/2024.

FRANCISCO ALEXANDRE DAS CHAGAS SILVA
PROCURADOR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RR
Matrícula 29.867-ALE/RR | Inscrição 641-OAB/RR